

RESOLUÇÃO SMA - 04, DE 2-2-2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Os trabalhos de consolidação da Política Estadual de Resíduos Sólidos, criado pela Resolução SMA 34, de 14-8-2006, passa a ser coordenado pelo Presidente da CETESB.

Artigo 2º - A definição dos princípios e diretrizes na coordenação dos trabalhos será realizada pela senhora Lady Virginia Traldi Menezes, RG 9.706.339.

Artigo 3º - A coordenação dos trabalhos responderá a Secretário Adjunto.

Parágrafo único - Os responsáveis acima indicados poderão solicitar a participação de técnicos e servidores das diversas unidades da Pasta para o desempenho de suas atribuições.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de suas publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SMA - 34, de 14-8-2006.

Publicado no D.O.E. em 03/02/2007 - Seção I - pág.34.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no D.O.E. em 19/01/2007 - Seção I - pág.33.